



EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.04.06.2-TP.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS I, SITUADO À RUA MARIA DE NAZARÉ BEZERRA, 10, VILA HOLANDA – BOA VIAGEM/CE.

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Boa Viagem, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela PORTARIA Nº 01.08.002/2019, de 01 de agosto de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.04.06.2-TP**, do tipo menor preço global, com regime de execução indireta com empreitada por preço unitário, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas nesta Tomada de Preços, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e na Lei nº 123/2006 e suas alterações

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

ÀS 14:00 HORAS.

DO DIA 04 de Maio de 2020

NO ENDEREÇO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, nº 100, Cento, Boa Viagem - CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I** - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro
- ANEXO II** - Modelo de apresentação de carta-proposta
- ANEXO III** - Modelo de planilha de preços
- ANEXO IV** - Minuta de contrato
- ANEXO V** - Modelo de Declarações e Procuração

1.0-DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa para prestar serviços de reforma do centro de referencia da Assistência Social – CRAS I, situado à Rua Maria de Nazaré Bezerra, 10, Vila Holanda – Boa Viagem/CE**, conforme anexo I, parte integrante deste processo.

1.2-O valor global estimado da presente licitação é de **R\$ 317.653,88 (Trezentos e Dezessete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, conforme orçamentos básicos anexos.



2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

- a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). A Comissão fará pesquisa no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> na fase do credenciamento, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.1.5 - Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração por instrumento público ou particular, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante, **OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de validade acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.**

2.1.6 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.





2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1-Poderá participar do presente certame licitatória pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Boa Viagem, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação, conforme reza o art. 22 §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.0-DOS ENVELOPES

3.1-Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de **Habilitação** e **Proposta de Preço**, sendo aceita a remessa via postal.

3.1.1. Em caso de envio dos envelopes de Habilitação e Proposta, pela via postal, Comissão de Licitação **não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil** para a abertura do certame:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.04.06.2-TP.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.04.06.2-TP.

3.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3-Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4-Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

4.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou Por Servidor desta Comissão de Licitação;

a.1) Para autenticação por parte do Servidor do Município de Boa Viagem, o interessado deverá apresentar-se no setor de licitações, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 horas, nos dias úteis anteriores a data prevista para realização desta licitação, munido dos documentos originais e cópias;



b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

c) Rubricados e numerados seqüencialmente na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.

d) Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação;

4.1.2 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.1.3 Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei nº 123/2006 e suas alterações), contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.1.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.1.6 Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "4.1.4" acima

4.2-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1-HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1.1-Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal de Boa Viagem, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação, ou documento comprobatório de atendimento às condições exigidas para o cadastramento como dispõe o art. 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.2.2- Cédula de identidade do representante legal da empresa;

4.2.2.3- Inscrição no registro público de empresas mercantis, no caso de empresário individual, a cargo da Junta Comercial da sede do licitante;

4.2.2.4. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias ou Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada (EIRELI); e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.2.2.5. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas no local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de indicação de seus administradores em exercício;

4.2.2.6. Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das pessoas jurídicas, no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, os termos da Instrução Normativa nº 10, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI);

4.2.2.7. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2.2.9-Prova de inscrição na:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (ISS), relativo ao domicílio ou sede do licitante.

4.2.3-REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante:

- a. A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de Débitos Relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referentes a tributos e contribuições federais, à dívida ativa da União e contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF 1.751, de 02 de outubro de 2014;
- b. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.3.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS; e

4.2.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT.

4.2.3.4. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

4.2.4-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1-Prova de Registro e/ou Inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

4.2.4.2- Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente.

4.2.4.2.1-Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) **Se EMPREGADO**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS) e (INSS) relativas ao último mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados.

b) **O SÓCIO**, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

c) **Se CONTRATADO**, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

4.2.4.2.2 -Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

4.2.4.3-*Declaração expressa da própria licitante, de que realizou a Visita Técnica aos Locais da Obra, e que conheceu todos os elementos que influenciarão diretamente na sua proposta de preços.*

4.2.4.4-Declaração expressa do responsável técnico da empresa que configura no CREA, de que tem conhecimento da inclusão do seu nome como Responsável Técnico da Empresa no caso de execução desta obra.

4.2.5-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- **Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser

atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

4.2.5.1.1. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados

a. Na sociedade empresária regida pela Lei nº. 6.404/76, sociedade anônima ou por ações: a) Publicadas em Diário Oficial; ou - Publicados em jornal de grande circulação;

b. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

4.2.5.1.2. As demais formas societárias regidas pelo Código Comercial devem apresentar o balanço do último exercício social que, via de regra, coincide com o ano civil. Tal informação será verificada através dos atos constitutivos societários;

4.2.5.1.3. As empresas constituídas á menos de um ano apresentarão o Balancete de Verificação referente aos dois últimos meses anteriores à data de abertura dos envelopes;

4.2.5.1.4. As empresas constituídas á menos de dois meses apresentarão o Balanço de Abertura;

4.2.5.1.5. As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECD), conforme dispõe os art. 3º da Instrução Normativa RFB nº. Instrução Normativa RFB nº 1594, de 01 de dezembro de 2015 da Receita Federal do Brasil. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º da Instrução Normativa RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campeio.

4.2.5.2. Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) **maior que um (>1)**, resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE

PC : PASSIVO CIRCULANTE

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.3-OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.3.1. Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88 conforme **modelo** Constante no **ANEXO V**.

4.3.2-Declaração de inexistência de fato impeditivo para participação da presente licitação;

4.3.3-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0-DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1 - Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos bem como o valor global da proposta por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.1.2 - Prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.

5.2-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2-Assinatura do Representante Legal;

5.2.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4-Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5-Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I**;

5.2.6-Planilha de composição de preços unitários, para cada serviço contendo os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7-Planilha analítica dos encargos sociais;

5.2.8-Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas);

5.2.9-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.10-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.0-DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1-A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-Depois a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3-Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.



6.4-É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5-Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6-O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7-Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8-Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9-Recebidos os envelopes "A" **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, "B" "**PROPOSTA DE PREÇOS**", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10-A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11-Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12-Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13-Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14-Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A)-AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1-Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2-A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.



B)-AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”

7.3-A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço global, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4-Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1-Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇOS;

7.4.2-Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3-Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4-Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.5-Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.6-Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7-No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.8-Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** entre as licitantes classificadas;

7.4.9-De conformidade com o parecer da Comissão de Licitação, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

7.4.10 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a comissão de licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

7.4.10.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

7.4.11 - Para efeito do disposto no 7.4.10.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo



de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado:

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.8.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.10.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.4.12 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.11 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
7.4.13 - O disposto no item 7.4.11 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.0-DA ADJUDICAÇÃO

8.1-A adjudicação da presente licitação à licitante vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0-DO CONTRATO

9.1-Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no **item 18.1, sub-alínea “b.1”** do Edital;

9.3-Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seu anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4-O prazo de convocação a que se refere o **subitem 9.1**, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5-É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0-DOS PRAZOS

10.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até 90 (noventa) dias obedecendo ao estabelecido no Cronograma físico-financeiro



para cada serviço, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

10.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Boa Viagem, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA



adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Boa Viagem por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Boa Viagem;

12.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;



d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica - ART” correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Boa Viagem, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0-DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1-O contrato terá um prazo da data de sua assinatura até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

15.0-DA FONTE DE RECURSOS

15.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária de nº orçamentárias: 0702.08.244.0011.1.025- ELEMENTO DE DESPESAS 44.90.51.00.

16.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1-Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

17.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.



b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/CE, independente de notificação ou interpeleção judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0- DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

19.1-O recebimento provisório da obra deverá ser feito pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, conforme alínea "a", inciso I, art. 73, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

19.2-O recebimento definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Obs.: O prazo máximo de assinatura entre o Termo de Recebimento Provisório e o Termo de Recebimento Definitivo não deverá ser maior que 90 (noventa) dias.

19.3-Todas as medições, Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo das obras, deverão ser arquivados no Departamento na SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL bem como os respectivos contratos e aditivos;

20.0-DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1-A rescisão contratual poderá ser:

20.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



20.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

20.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

21.0-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

21.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

20.3-Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação de Boa Viagem/CE.

22.0-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1-A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

22.2-Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.3-Para dirimir quaisquer dúvidas e emissão de documentos, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, Boa Viagem, Ceará, durante o período das 08h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira.

22.4-Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

22.5-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

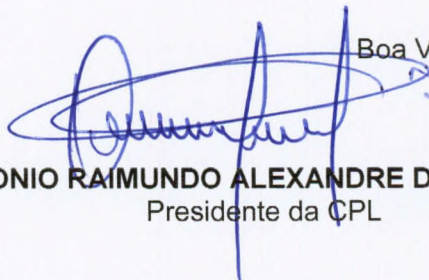
22.6-Cópias do edital anexos e serão fornecidas gratuitamente, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, nº 100, Cento,

Boa Viagem - CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: 0XX88-3427-7001 ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

23.0-DO FORO

23.1-Fica eleito o foro da Comarca de Boa Viagem, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Boa Viagem/CE, 13 de Abril de 2020.



ANTONIO RAIMUNDO ALEXANDRE DOS SANTOS
Presidente da CPL



ANEXO I

01. PROJETO BÁSICO

(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas).

02. ORÇAMENTO BÁSICO

(Planilha orçamentária).

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).



Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos



PROJETO REFORMA CRAS 01


MUNICÍPIO BOA VIAGEM – CE

ANO – 2020

Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos

ÍNDICE

1. MEMORIAL DESCRITIVO
2. PLANILHA RESUMO
3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
4. COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO
5. CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO
6. COMPOSIÇÃO DE BDI
7. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS
8. ART DE ELABORAÇÃO DE PROJETO


Charles Amaro Moraes
Engenheiro Civil
CREA-RN-2115547802

Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos

LOCALIZAÇÃO




CRAS 01 – LOCALIZADO NA RUA MARIA DE NAZARÉ BEZERRA, 10 – VILA HOLANDA - BOA VIAGEM –CE

Charles Amaro Moraes
 Engenheiro Civil
 CREA-RN-2115547802

Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos

1. MEMORIAL DESCRITIVO


Charles Amaro Morais
Engenheiro Civil
CREA-RN-2115547802

Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos

MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as diretrizes que regerão a reforma do CRAS 01, localizado na rua Maria de Nazaré Bezerra – 10, Vila Holanda, no município de Boa Viagem – CE, e discriminar materiais e mão de obra que deverão ser empregadas na obra.

2.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 PROJETO

O projeto propõe a Reforma do CRAS 01 de Boa Viagem – CE. A reforma deverá obedecer fielmente ao projeto arquitetônico e suas especificações. Os materiais deverão ser de primeira qualidade e a mão de obra executada por empresa competente e legalmente habilitada.

2.2 NORMAS TÉCNICAS E RESPONSABILIDADES

A execução da obra deverá atender a Legislação Municipal, Estadual e normas da ABNT.

Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir ou empregar materiais especificados neste memorial, sua substituição deverá ser solicitada ao autor do projeto ou responsável técnico pela execução da obra.

2.3 OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Este memorial em muitos casos abaixo descritos é de caráter geral, sendo que talvez não se utilize determinadas técnicas, serviços ou materiais, ou mesmo normas citadas.

Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos

2.4 OBSERVAÇÕES GERAIS

A execução, bem como os novos projetos, os projetos de complementações, alterações, cadastramentos, etc. deverão ser registrados no CREA OU CAU, através de ART ou RRT específica para cada caso.

As especificações, os desenhos dos projetos e os memoriais descritivos destinam-se a descrição e a execução dos serviços e obras completamente acabados nos termos deste memorial e objeto da contratação, e com todos os elementos em perfeito funcionamento, de primeira qualidade e bom acabamento. Portanto, estes elementos devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse nos gerais.

2.5 ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional da área, pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e destinado no CREA local.

2.6 FISCALIZAÇÃO

O órgão Fiscalizador do projeto e a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem, fará fiscalizações periódicas, com autoridade para exercerem em nome da prefeitura, toda e qualquer ação de orientação geral.

A empreiteira é obrigada a facilitar a fiscalização e o acesso a todas as partes da obra.

Obriga-se, ainda a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

Qualquer reclamação da fiscalização sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra será feita ao construtor pelo fiscal através de notificação feita no livro de ocorrências da obra, ou por ofício do Departamento Técnico da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS.

Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos

Caso as exigências contidas na notificação não sejam atendidas num prazo de 72(setenta e duas horas), fica assegurado à fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização.

O construtor é obrigado a retirar da obra, imediatamente após recebimento de notificação da fiscalização, qualquer empregado, operário ou subordinado seu que, conforme disposto na citada notificação, tenha demonstrado conduta nociva ou incapacidade técnica.

A fiscalização e a construtora deverão promover e estabelecer o entrosamento dos diferentes serviços quando houver mais de uma firma contratada na mesma obra, de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto. Em casos complicados a fiscalização terá poderes para decidir as questões, de forma definitiva e sem apelação.

Todas as ordens de serviços e comunicações da fiscalização à empreiteira serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos. Com este fim o construtor manterá na obra um livro de ocorrências, no qual a fiscalização poderá fazer anotações de tudo o que estiver relacionado com a execução dos serviços contratados tais como alterações, nos dias chuvosos, serviços extraordinários, reclamações e notificações de reparos, verificação datas de concretagem e retiradas de formas e/ou escoramentos e demais elementos técnicos ou administrativos de controle da obra.

Após o recebimento provisório da obra o livro de ocorrências será encerrado pela fiscalização e pela empreiteira e entregue à Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Boa Viagem – CE.

2.7 MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra deverá ser novo e de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverá haver no canteiro todo equipamento mecânico e ferramenta necessário ao desempenho dos serviços.

Para as obras e serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e as ferramentas necessárias e arremeter mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegure progresso satisfatório às obras. Serão ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão das obras no prazo fixado em contrato.

Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos

O construtor só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos. O emprego de qualquer marca de material não especificado só se fará mediante solicitação por escrito do construtor e autorização também por escrito da fiscalização.

Se circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressado autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular.

Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas horas) a contar da notificação.

2.8 SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Passíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS.

Os preços destes serviços serão os mesmos da proposta de preços do construtor, atualizados monetariamente nos mesmos termos e índices previstos no contrato.

2.9 SERVIÇOS SUPRIMIDOS

Os eventuais decréscimos de serviços, cuja não execução seja determinada pela fiscalização com prévia ausência da administração da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, terão seus preços deduzidos do orçamento inicial pelo mesmo valor ali estipulado.

2.10 TÉRMINO – RECEBIMENTOS

Quando as obras ficarem concluídas, de acordo com o contrato, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório da mesma. Este Termo será elaborado em três vias de igual teor, assinada pela comissão de recebimento designada pela direção da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS devendo a terceira via ser entregue ao construtor.

Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos

O Termo de Recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 90(noventa) dias após o recebimento provisório, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificado sem qualquer elemento das obras e serviços executados.

A época do recebimento definitivo deverá estar solucionada todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de operários, fornecedores de material e prestadores de serviços empregados na edificação, inclusive no que disser respeito à Previdência Social, CREA, FGTS, Imposto sobre Serviços, Imposto Sindical e PIS.

O Termo de Recebimento definitivo será lavrado em três vias de igual teor, assinada pela comissão de recebimento designada pela direção da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS devendo a terceira via ser entregue ao construtor.

O prazo de responsabilidade civil pela execução e solidez da obra a que se refere o artigo 1245 do Código Civil Brasileiro (cinco anos), será contado a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo.

2.11 SUBEMPREITADAS

O construtor não poderá sub-empregar as obras e serviços no seu todo podendo fazê-lo parcialmente para cada serviço, a consulta por escrito e aquiescência da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS. O fato de o serviço ser executado por subempreiteiro não eximirá, no entanto, o construtor de sua responsabilidade direta pelo serviço perante o proprietário.

2.12 SEGURANÇA E ACIDENTES

Será exclusivamente da empreiteira a responsabilidade por quaisquer acidentes nos trabalhos de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registrado, se ainda que resultante de caso infortúnio e por qualquer causar, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação dela pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS.

Caberão ao construtor, ainda, as indenizações eventualmente devidas a terceiros por fatos decorrentes dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos

2.13 LICENÇAS E FRANQUIAS

O construtor é obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes a obra e a segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia e tudo o mais que diga respeito as obras e serviços contratados.

Obriga-se, ainda, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento de multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força de dispositivos legais, sejam atribuídas ao proprietário.

A observância de leis, regulamentos e posturas a que se refere este item abrange também as exigências do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), especialmente no que se refere à colocação de placas contendo os nomes dos profissionais responsáveis pelos projetos e pela execução das obras.


Os comprovantes dos pagamentos mencionados neste item LICENÇAS E FRANQUIAS deverão ser exibidos à fiscalização mensalmente e por ocasião da emissão da última fatura, sob pena de serem as faturas retiradas até o cumprimento desta obrigação.

2.14 DISCREPÂNCIAS E INTERPRETAÇÕES

Para efeito de interpretação entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

- Em caso de divergência entre o presente Caderno de Encargos e o Contrato de Serviços, prevalecerá este último.
- Em caso de divergência, erro ou supressão de serviços entre o orçamento e qualquer um dos projetos, prevalecerá o que demonstra neste último.
- Em caso de dúvidas quanto à interpretação deste Caderno de Encargos ou dos desenhos dos projetos, a dúvida será dirimida pela fiscalização.

Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos dos projetos e as dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras.


Charles Amaro Moraes
Engenheiro Civil
CREA-RN-2115547802

Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos

3.0 MEMORIAL DESCRITIVO

3.1 Disposições Iniciais

A Melhoria da Estrutura Física para aprimoramento dos Serviços ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS 01), ao constituir-se como equipamento estatal, o CRAS 01 evidencia a compreensão de que a assistência social é um dever do Estado e, em contrapartida, um direito do cidadão, no qual, torna-se de primordial importância que este equipamento apresente um espaço físico adequado para o funcionamento dos serviços municipais de atendimento psicossocial às famílias vulneráveis em função de pobreza e de outros fatores de risco e exclusão social. Têm como base territorial comunidades, regiões, bairros onde há maior concentração de famílias nessas condições. Este serviço pressupõe, a necessidades de espaços que garantam sua padronização, conforme exigências para seu funcionamento previstas e orientadas pelo Governo Federal, estando atreladas as existências de uma rede básica de ações assistenciais na mesma base territorial.

Dessa forma, o CRAS 01 precisa contar com estruturas físicas e equipes profissionais compatíveis com a demanda local. Essas constatações, vinculadas à hipótese de que o imóvel é próprio e garante que seja feita as devidas ações de identificação do 'lugar' do CRAS perante os seus usuários, para que não haja fragilização do seu caráter público, especificamente as melhorias da estruturação física por meio de Reformas geram condições necessárias para se alcançar um padrão de CRAS ambientalmente satisfatório, com localização compatível com as ações e desafios integrantes que faz parte do Plano Municipal de Assistência Social que visa a garantia de um espaço seguro, acolhedor e que ofereça condições adequadas para o funcionamento dos Programas, Serviços e Benefícios da área de Assistência Social.


Destarte, esta política pública em um processo de consolidação precisa ser racionalizado com uma ação de planejamento que articule os insumos disponíveis e os resultados pretendidos, em um cenário previsível que tem como propósito a correta utilização de recursos públicos com responsabilidade, atendendo sempre as metas físicas e financeiras com a finalidade de promover e ofertar serviços públicos de qualidade, com eficácia e eficiência para o atendimento das famílias inseridas no Centro de Referência de Assistência Social do município de Boa Viagem CE.

Vale salientar, que este Memorial Descritivo, segue com as corretas descrições das melhorias que serão realizadas, projetadas e executadas durante as Reformas que ocorrerão no CRAS 01, situado na rua Maria de Nazaré Bezerra, 10 – Vila Holanda na sede do município de Boa Viagem - Ce. Todas as especificações que seguem visam complementar as peças gráficas auxiliando na descrição de serviços e especificações de materiais a serem utilizados na obra e, reiteradamente, remetem às soluções acessíveis ao que determinam os preceitos das normas técnicas da ABNT.

Portanto, busca-se com a melhoria da Estrutura Física, atender às normas, sendo relevante mencionar que a questão da acessibilidade que transcende favorecimento à autonomia de acesso a pessoas com deficiência, abrangendo, mais amplamente, todas as pessoas que fogem ao arquétipo de homem/mulher adulto (a). Isto significa, por exemplo, que as 'crianças' ou 'idosos', públicos bastante frequentes
PRAÇA MONSENHOR JOSÉ CÂNDIDO, 100 – CENTRO – BOA VIAGEM – CEARÁ – CEP:
63.870-000 FONE: (88) 3427-7001 / CNPJ: 07.963.515/0001-36

Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos

No CRAS, também demandam condições de acessibilidade próprias. Nessa circunstância, o que buscamos é a utilização, no CRAS, do que se convencionou chamar de 'desenho universal', para o mais amplo espectro de usuários, adotando-se os princípios do uso equitativo, versátil, natural, intuitivo e seguro, da redução do esforço físico e da informação perceptível para todos os usuários que utilizam os espaços físicos do CRAS.


Charles Amaro Morais
Engenheiro Civil
CREA-RN-2115547802

Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos

3.2 RELATORIOS DOS SERVIÇOS

Serviços Preliminares

A área a ser reformada ou ampliada deverá ser limpa e regularizada com maquinário adequado.

Locação

A obra deverá ser locada na forma convencional atendendo o projeto arquitetônico.

Movimentação de Terra

Após a limpeza do terreno e remoção da camada de solo vegetal, será executada escavações e a terraplenagem. A execução das escavações e terraplenagem atenderá o projeto, com corte e aterro técnicos atendendo o grau mínimo de compactação, e as Normas Técnicas da ABNT. Será executado proteções provisórias e sistemas de drenagens necessárias.

Retiradas de portas

Serão retiradas as folhas de portas das salas, dos banheiros, inclusive o destinado aos portadores de necessidades especiais. Assim como as folhas de portas de auditório.

Demolições

Será demolido piso em concreto do CRAS para realização de um novo piso. Como também será demolida alvenaria nos locais indicados no projeto de arquitetura para adequação do prédio.

Todo forro de gesso existente será removido, para posterior substituição por forro novo.

Impermeabilização

Deverão ser impermeabilizadas as áreas especificadas em projetos seguindo as normas vigentes.

Alvenaria

Segue discriminada a característica da alvenaria e no orçamento o material a ser usado. As paredes serão executadas com tijolos cerâmicos de 19x19x29cm assentados em ½ vez com argamassa mista cimento, cal, areia média com traço 1:2:8.

Os tijolos deverão ser de boa qualidade e resistência. Seu assentamento far-se-á por fiadas perfeitamente alinhadas e niveladas. A camada de argamassa para assentamento deverá ter dois centímetros tanto no sentido vertical quanto no sentido horizontal.

As vergas, quando não executadas em concreto armado, serão reforçadas com barras de arco 6,0 mm CA 60, incluídas na junta horizontal imediatamente superior ao

Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos

Vão. As barras de arco excederão ao vão em cinquenta centímetros para cada lado da abertura da alvenaria.

Cobertura

Segue discriminadas as características da cobertura e no orçamento o material a ser usado. Deve seguir as especificações dos projetos, com estrutura de madeira e telha cerâmica, nas demolições e instalações devem-se obedecer todas as normas de segurança.

Instalações Elétricas

O acabamento de interruptores e tomadas cor branca, em poliestireno (OS), resistente a chamas, resistente a impactos e ter ótima estabilidade às radiações UV para evitar amarelamentos. A serem executadas em conformidade com as normas específicas obedecendo às indicações no respectivo projeto. As trocas das tomadas e lâmpadas seguindo todas as especificações dos projetos e normas.

Instalações Hidráulicas

A rede hidráulica será executada de acordo com o respectivo projeto. Será executada por mão-de-obra especializada seguindo as normas da ABNT e demais normas técnicas, conforme projeto anexo.

Instalações Sanitárias

A rede sanitária será executada de acordo com o respectivo projeto. Para destino dos afluentes será instalado uma caixa de gordura, e está ligada ao tanque séptico, um filtro anaeróbio e sumidouro, de acordo com as normas técnicas NBR 7229/93 e NBR 13969/97. Caso haja rede de esgoto será dispensado o sumidouro. Será executada por mão-de-obra especializada seguindo as normas da ABNT e demais normas técnicas, conforme projeto anexo.

Revestimento

Segue discriminadas as características do revestimento e no orçamento o material a ser usado. Deve seguir o que está discriminada em projeto, toda a instalação desse revestimento deverá seguir as normas vigentes.

As paredes receberão reboco aplicado em uma camada única com argamassa de cimento, cal e areia fina no traço especificado em orçamento, interna e externamente. As paredes que contém hidráulica da cozinha e da lavanderia (frente pia fogão e do tanque) receberão azulejo do tipo piso-parede Pei IV até a altura especificada em projeto. O rejunte deverá ser com tonalidade mais escura que o azulejo.

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscados paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito (espaçamento compreendido entre a laje de piso e a laje de teto subsequente) e lajes utilizadas em forros nos pontos devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura.

Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos

Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo reboco, com espessura de 2,0 cm, no traço especificado em orçamento (cimento: cal em pasta: areia média peneirada). A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

Piso

A caixa interna da obra será aterrada com macadame devidamente compactado. Uma camada de 5,0cm de brita será colocada sobre o aterro. O contra piso cor clara Pei IV será executado com concreto simples com 5,0cm de espessura sobre a camada da brita. O piso cerâmico a ser assentado será de cor clara definido pela fiscalização da obra.

O piso externo de pavimentação receberá o intertravado especificado em projeto sobre um colchão de areia.

Esquadrias

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

Todas as portas de madeira serão pintadas com esmalte sintético (livre de solvente) na cor branca. Portas com visores de vidro nos locais definidos em projeto arquitetônico deverão ter acabamento adequado, com encabeçamento, rebaixo e guarnição de madeira para a fixação dos vidros laminados. Segue discriminadas as características da esquadria e no orçamento o material a ser usado.

Todo material instalado pela contratada deverá receber fiscalização da contratante de forma a verificar as especificações do orçamento com o real instalado. Mantendo assim, a qualidade do material. Todas as portas internas e externas serão de madeira. As fechaduras serão metálicas do tipo externo, interno e ou de banheiro, conforme local a ser aplicado. Existem portas metálicas especificadas em projeto.

Janelas na maioria de COBOGÓ que recebera uma pintura e trocas como especificado em projeto em estrutura metálica com vidros do tipo liso, 3 mm de espessura.

Pintura

As paredes deverão ser lixadas para então receber duas de mão de selador acrílico, e após três de mão tinta acrílica.

PRAÇA MONSENHOR JOSÉ CÂNDIDO, 100 – CENTRO – BOA VIAGEM – CEARÁ – CEP:
63.870-000 FONE: (88) 3427-7001 / CNPJ: 07.963.515/0001-36

Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis.

Obs: As cores são de responsabilidade de a contratante informar, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.

Limpeza e funcionamento

A obra deverá ser entregue limpa e em condições de funcionamento. A obra será entregue totalmente limpa interna e externamente. Os pisos serão limpos e as manchas de salpicos de tinta serão removidas. Todos os materiais não aproveitados como terra, calças e outros materiais de sobras, serão removidos do terreno.

Charles Amaro Moraes
Charles Amaro Moraes
Engenheiro Civil
CREA-RN-2115547802




Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos

2. PLANILHA RESUMO

UNIAO DE ORÇAMENTOS:		REFORMA DO CRAS 1 DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE	DATA : 03/03/2019		IBDI : 24,92%
LOCAL:		RUA MARIA DE NAZARÉ BEZERRA - Nº 10, VILA HOLANDA - BOA VIAGEM / CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE	SINAPI	2019/12 COM DESONERAÇÃO	85,08%
UNIDADES:		1.0UND	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
VALOR POR UNIDADE:		R\$ 317.653,88			

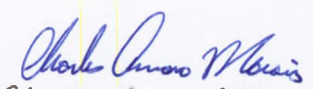
			HORA	MES	REF.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			18.803,31	6,27
1.1	PREPARAÇÃO DO TERRENO			2.131,83	0,67
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA			148,58	0,05
1.3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			17.622,90	5,55
2	MOVIMENTO DE TERRA			3.816,11	1,14
2.1	ESCAVAÇÕES EM CAMPO ABERTO			1.245,69	0,39
2.2	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL			1.839,56	0,58
2.3	ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO			529,86	0,17
3	SERVIÇOS AUXILIARES			4.078,88	1,28
3.1	SUSTENTAÇÕES DIVERSAS			1.411,74	0,44
3.2	LASTROS			2.665,12	0,84
4	PAREDES E PAINÉIS			1.188,28	0,38
4.1	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO			1.085,13	0,34
4.2	RASGO EM ALVENARIA P/ TUBULAÇÕES			75,74	0,02
4.3	VERGAS E CHAPIM			37,42	0,01
5	ESQUADRIAS E FERRAGENS			27.346,99	8,61
5.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA			21.907,16	6,90
5.2	ESQUADRIAS METÁLICAS			5.439,83	1,71
6	VIDROS			243,18	0,08
6.1	CRISTAL COMUM			243,19	0,08
7	COBERTURA			37.679,34	11,88
7.1	ESTRUTURA DE MADEIRA			6.409,00	2,02
7.2	TELHAS			31.670,34	9,94
8	IMPERMEABILIZAÇÃO			1.022,91	0,32
8.1	RESERVATÓRIOS			31,68	0,01
8.2	IMPERMEABILIZAÇÃO UTILIZANDO MANTA ASFALTICA (ABNT NBR 9952-2014)			991,23	0,31
9	REVESTIMENTOS			18.778,88	5,28
9.1	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS			4.085,46	1,28
9.2	ACABAMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS			8.899,80	2,80
9.3	ACABAMENTO PARA TETOS			3.813,40	1,20
10	PISOS			43.834,47	13,80
10.1	PISOS INTERNOS			34.525,09	10,87
10.2	PISOS EXTERNOS			9.309,38	2,93
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			11.358,85	3,58
11.1	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS			3.736,27	1,18
11.2	POÇOS E CAIXAS			64,24	0,02
11.3	OUTROS ELEMENTOS			7.133,37	2,25
11.4	TUBOS E CONEXÕES DE PVC			366,28	0,12
11.5	REGISTROS E VÁLVULAS			58,49	0,02
12	INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE			3.038,61	0,98
12.1	TOMADAS/ INTERRUPTORES/ ESPELHOS			2.241,92	0,71


Charles Amaro Moraes
 Engenheiro Civil
 CREA-RN-2115547802



RESUMO DO ORÇAMENTO			
UNIÃO DE ORÇAMENTOS:	REFORMA DO CRAS 1 DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE	DATA : 03/03/2019	BDI : 24,92%
LOCAL:	RUA MARIA DE NAZARÉ BEZERRA - Nº 10, VILA HOLANDA - BOA VIAGEM / CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE	SEINFRA	026 1 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	1.0UND	SINAPI	2019/12 COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 317.653,88	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
		HORA	MES
			REF.

12.2	LUMINÁRIAS INTERNAS/ EXTERNAS/ ACESSÓRIOS		797,59	0,25
13	PINTURA		70.069,82	22,08
13.1	PAREDES E FORROS		65.666,17	20,67
13.2	ESQUADRIAS DE MADEIRA		1.842,73	0,58
13.3	SUPERFÍCIES METÁLICAS		2.550,82	0,80
14	URBANIZAÇÃO/ PAISAGISMO		8.285,99	1,97
14.1	URBANIZAÇÃO		6.255,99	1,97
16	ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS		4.070,72	1,28
15.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		92,96	0,03
15.2	INSTALAÇÕES, LOUÇAS E ACESSÓRIOS		2.747,94	0,87
15.3	DIVERSOS		1.120,82	0,35
15.4	ESQUADRIAS E FERRAGENS		108,98	0,03
16	SERVIÇOS DIVERSOS		3.602,33	1,10
16.1	LIMPEZA FINAL		3.602,33	1,10
17	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)		63.388,03	19,96
		VALOR ORÇAMENTO:	254.285,85	100,00
		VALOR BDI TOTAL:	63.388,03	
		VALOR TOTAL:	317.653,88	


Charles Amaro Morais
 Engenheiro Civil
 CREA-RN-2115547802

Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
UNIÃO DE ORÇAMENTOS:	REFORMA DO CRAS 1 DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE	DATA:	03/03/2019
LOCAL:	RUA MARIA DE NAZARÉ BEZERRA - Nº 10, VILA HOLANDA - BOA VIAGEM / CE	BDI:	24,92%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	1 OUND	SINAPI	2019/12 COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 317.653,88	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						19.903,31
1.1	PREPARAÇÃO DO TERRENO						2.131,83
1.1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	SEINFRA	M2	646,01	3,30	2.131,83
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA						148,88
1.2.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRÁFICO (AREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	646,01	0,23	148,58
1.3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						17.022,90
1.3.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	0,70	44,98	31,49
1.3.2	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	SEINFRA	M3	1,90	194,91	370,33
1.3.3	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ CERÂMICAS	SEINFRA	M2	59,33	37,48	2.223,69
1.3.4	C2198	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA À TEMPERA	SEINFRA	M2	3.226,58	3,96	12.777,28
1.3.5	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	SEINFRA	M2	8,20	7,50	46,50
1.3.6	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	M2	55,18	11,99	661,61
1.3.7	C1042	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS C/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	1,41	89,96	126,84
1.3.8	C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	SEINFRA	M2	90,13	2,84	255,97
1.3.9	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	7,30	20,99	153,23
1.3.10	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ ARGAMASSA	SEINFRA	M2	28,13	7,50	210,98
1.3.11	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/ TELHAS CERÂMICAS	SEINFRA	M2	86,00	9,00	765,00
2	MOVIMENTO DE TERRA						3.016,11
2.1	ESCAVAÇÕES EM CAMPO ABERTO						1.245,69
2.1.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	32,18	38,71	1.245,69
2.2	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL						1.838,58
2.2.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	77,39	19,85	1.538,19
2.2.2	C2529	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0,5 KM	SEINFRA	M3	77,39	3,92	303,37
2.3	ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO						529,86
2.3.1	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	SEINFRA	M3	65,74	8,06	529,86
3	SERVIÇOS AUXILIARES						4.076,88
3.1	SUSTENTAÇÕES DIVERSAS						1.411,74
3.1.1	C4125	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	SEINFRA	M3	253,00	5,58	1.411,74
3.2	LASTROS						2.665,12
3.2.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	33,14	80,42	2.665,12
4	PAREDES E PAINÉIS						1.085,13
4.1	ALVENARIA DE ELEVACÃO						1.085,13
4.1.1	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	SEINFRA	M2	40,52	26,78	1.085,13
4.2	RASGO EM ALVENARIA P/ TUBULAÇÕES						75,74
4.2.1	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/ TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	14,00	5,41	75,74
4.3	VERGAS E CHAPIM						37,42
4.3.1	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	0,03	1.247,33	37,42
5	ESQUADRIAS E FERRAGENS						27.348,99
5.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA						21.907,18
5.1.1	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X2,10)m	SEINFRA	UN	6,00	659,05	3.954,30

Charles Amaro Moraes
Engenheiro Civil
CREA-RN-2115547802

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
UNIÃO DE ORÇAMENTOS:	REFORMA DO CRAS 1 DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE		DATA: 03/03/2019	BDI: 24,92%
LOCAL:	RUA MARIA DE NAZARÉ BEZERRA - Nº 10, VILA HOLANDA - BOA VIAGEM / CE		FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE		SEINFRA	026 1 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	1 OUND		SINAPI	2019/12 COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 317.653,88		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
			HORA	MES
			85,20%	-
			85,06%	48,80%
				01/2020

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
5.1.2	C1978	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X2,10)m	SEINFRA	UN	5,00	682,04	3.410,20
5.1.3	C1986	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,70X2,10)m	SEINFRA	UN	7,00	664,44	4.651,08
5.1.4	C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X2,10)m	SEINFRA	UN	10,00	640,24	6.402,40
5.1.5	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X2,10)m	SEINFRA	UN	3,00	688,64	2.065,92
5.1.6	C1988	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X2,10)m	SEINFRA	UN	2,00	711,63	1.423,26
6.2	ESQUADRIAS METÁLICAS						5.438,83
5.2.1	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	SEINFRA	M2	4,20	390,66	1.640,77
5.2.2	C3733	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E CORREDIÇÃO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	M2	7,60	344,86	2.620,86
5.2.3	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	SEINFRA	M2	2,30	194,06	446,38
5.2.4	C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	SEINFRA	M2	0,48	376,22	180,59
5.2.5	C4515	JANELA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1,92	287,10	551,23
8	VIDROS						243,19
8.1	CRISTAL COMUM						243,19
6.1.1	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	SEINFRA	M2	1,92	126,66	243,19
7	COBERTURA						37.979,34
7.1	ESTRUTURA DE MADEIRA						6.406,00
7.1.1	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	85,00	75,40	6.409,00
7.2	TELHAS						31.570,34
7.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	SEINFRA	M2	621,61	37,20	23.120,17
7.2.2	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEINFRA	M	56,07	20,43	1.145,51
7.2.3	C4462	TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M2	85,00	50,97	4.332,45
7.2.4	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	12,96	10,22	132,45
7.2.5	C0658	CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	SEINFRA	M	28,00	101,42	2.839,76
8	IMPERMEABILIZAÇÃO						1.022,91
8.1	RESERVATÓRIOS						31,68
8.1.1	C2033	PREPARO DE SUPERFÍCIE INTERNA EM RESERVATÓRIOS A SEREM IMPERMEABILIZADOS	SEINFRA	M2	12,00	2,64	31,68
8.2	IMPERMEABILIZAÇÃO UTILIZANDO MANTA ASFALTICA (ABNT NBR 9852-2014)						991,23
8.2.1	C5018	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFALTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO II, E=4MM	SEINFRA	M2	19,52	50,78	991,23
9	REVESTIMENTOS						16.778,66
9.1	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS						4.086,46
9.1.1	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	127,70	19,15	2.445,46
9.1.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	123,43	5,19	640,60
9.1.3	C3023	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	29,76	32,91	979,40
9.2	ACABAMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS						8.699,80
9.2.1	C4432	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	SEINFRA	M2	59,33	90,06	5.343,26
9.2.2	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	59,33	6,69	396,92



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
UNIÃO DE ORÇAMENTOS:		REFORMA DO CRAS 1 DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE		DATA : 03/03/2019		BDI : 24,92%		
LOCAL:	RUA MARIA DE NAZARÉ BEZERRA - Nº 10. VILA HOLANDA - BOA VIAGEM / CE			FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE			SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	85,20%		12/2018
UNIDADES:	1 OUND			SINAPI	2019/12 COM DESONERAÇÃO	65,08%	48,80%	01/2020
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 317.653,88			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
9.2.3	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	SEINFRA	M2	29,76	99,30	2.955,17
9.2.4	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG PRE-FABRICADA, JUNTA ATE 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	29,76	6,87	204,45
9.3	ACABAMENTO PARA TETOS						3.813,40
9.3.1	C4285	FORRO DE GESSO ACARTONADO ARAMADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	90,13	42,31	3.813,40
10	PISOS						43.834,47
10.1	PISOS INTERNOS						34.826,09
10.1.1	C1943	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL	SEINFRA	M2	125,00	45,78	5.722,50
10.1.2	C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	SEINFRA	M2	231,64	39,98	9.260,97
10.1.3	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP= 12mm, INCLUS POLIMENTO (EXTERNO)	SEINFRA	M2	231,64	78,98	18.294,93
10.1.4	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	M	0,95	81,75	77,66
10.1.5	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRACO 1.3 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	9,62	20,29	195,19
10.1.6	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	SEINFRA	M2	9,62	93,09	895,53
10.1.7	C2828	REJUNTAMENTO C/ ARG PRE-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	9,62	8,14	78,31
10.2	PISOS EXTERNOS						8.308,38
10.2.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	257,78	33,11	8.535,10
10.2.2	C1847	PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA	SEINFRA	M2	11,41	67,86	774,28
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						11.358,66
11.1	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS						3.798,27
11.1.1	C1792	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	SEINFRA	UN	4,00	360,76	1.443,04
11.1.2	C3996	BANCADA EM GRANITO P/ LAVATORIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	CJ	3,00	742,35	2.227,05
11.1.3	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	6,00	11,03	66,18
11.2	POÇOS E CAIXAS						64,24
11.2.1	C4924	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	2,00	32,12	64,24
11.3	OUTROS ELEMENTOS						7.133,37
11.3.1	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	SEINFRA	UN	1,00	3.234,25	3.234,25
11.3.2	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	14,00	182,00	2.548,00
11.3.3	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	8,00	168,89	1.351,12
11.4	TUBOS E CONEXÕES DE PVC						388,28
11.4.1	C4630	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	2,00	88,17	176,34
11.4.2	C4631	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	2,00	94,97	189,94
11.5	REGISTROS E VÁLVULAS						58,49
11.5.1	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	1,00	58,49	58,49
12	INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE						3.038,51
12.1	TOMADAS/ INTERRUPTORES/ ESPELHOS						2.241,82
12.1.1	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	18,00	27,91	502,38
12.1.2	C1481	INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V	SEINFRA	UN	4,00	36,36	145,44
12.1.3	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	SEINFRA	UN	52,00	16,41	853,32
12.1.4	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	SEINFRA	UN	85,00	6,24	530,40

Charles Amaro Moraes
Engenheiro Civil
CREA-RN-2115547802



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
UNIÃO DE ORÇAMENTOS:	REFORMA DO CRAS 1 DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE	DATA:	03/03/2019	BDI:	24,92%
LOCAL:	RUA MARIA DE NAZARÉ BEZERRA - Nº 10, VILA HOLANDA - BOA VIAGEM / CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE	SEINFRA	026 1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
UNIDADES:	1 OUND	SINAPI	2019/12 COM DESONERAÇÃO	85,08%	48,60%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 317.653,88	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
REF.		01/2020			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
12.1.5	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	9,00	14,44	129,96
12.1.6	C1483	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V	SEINFRA	UN	2,00	40,21	80,42
12.2	LUMINÁRIAS INTERNAS/ EXTERNAS/ ACESSÓRIOS						797,99
12.2.1	C1767	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO PL. ATE 13W (SUBSTITUIÇÃO)	SEINFRA	UN	47,00	16,97	797,99
13	PINTURA						70.059,52
13.1	PAREDES E FORROS						66.896,17
13.1.1	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	849,30	21,58	18.327,89
13.1.2	C1617	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	2.376,28	19,84	47.145,40
13.1.3	96120	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	SINAPI	M	90,13	2,14	192,88
13.2	ESQUADRIAS DE MADEIRA						1.842,73
13.2.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	48,84	17,67	863,00
13.2.2	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	48,84	14,31	698,90
13.2.3	C2897	PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA	SEINFRA	M2	48,84	5,75	280,83
13.3	SUPERFÍCIES METÁLICAS						2.550,82
13.3.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	78,36	32,55	2.550,82
14	URBANIZAÇÃO/ PAISAGISMO						8.265,99
14.1	URBANIZAÇÃO						8.265,99
14.1.1	C0352	BALANÇO ANDORINHA C/03 CADEIRAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	UN	2,00	644,58	1.289,16
14.1.2	C0926	CARROSSEL DE RODA	SEINFRA	UN	1,00	821,00	821,00
14.1.3	C3647	GANGORRA C/ 02 PRANCHAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	UN	1,00	785,83	785,83
14.1.4	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m	SEINFRA	UN	4,00	840,00	3.360,00
15	ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS						4.070,72
15.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						92,88
15.1.1	C4639	RETIRADA DE GUARDA-CORPO EM TUBOS C/ PEÇAS E CONEXÕES FERRO GALVANIZADO (SEM REAPROVEITAMENTO) DN ATÉ 60mm	SEINFRA	M	4,14	22,46	92,98
15.2	INSTALAÇÕES, LOUÇAS E ACESSÓRIOS						2.747,94
15.2.1	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	UN	3,00	915,98	2.747,94
15.3	DIVERSOS						1.120,82
15.3.1	C4646	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	SEINFRA	M	6,48	172,70	1.120,82
16.4	ESQUADRIAS E FERRAGENS						108,88
16.4.1	C4618	DEMOLIÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - TUBOS E CONEXÕES	SEINFRA	PT	2,00	27,68	55,36
16.4.2	C4619	DEMOLIÇÃO DE INSTALAÇÃO SANITÁRIA - TUBOS E CONEXÕES	SEINFRA	PT	2,00	26,61	53,62
18	SERVIÇOS DIVERSOS						3.502,33
16.1	LIMPEZA FINAL						3.502,33
16.1.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	378,63	9,25	3.502,33
						VALOR ORÇAMENTO:	264.286,88
						VALOR BDI TOTAL:	83.368,03
						VALOR TOTAL:	317.653,88

Charles Amaro Morais
Engenheiro Civil
CREA-RN-2115547802

Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos

4. COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
UNIÃO DE ORÇAMENTOS:	REFORMA DO CRAS 1 DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE		DATA:	03/03/2019	BDI:	24,92%
LOCAL:	RUA MARIA DE NAZARÉ BEZERRA - Nº 10, VILA HOLANDA - BOA VIAGEM / CE		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE		SEINFRA	026 1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
UNIDADES:	1 OUND		SINAPI	2019/12 COM DESONERAÇÃO	85,08%	01/2019
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 317.653,88		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA
PREFEITURA
BOA VIAGEM

1.1.1. C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	7,13	1,78
TOTAL MAO DE OBRA:					1,78	
VALOR SEM ENCARGOS:					1,78	
VALOR ENCARGOS (85,20%):					1,62	
VALOR COM ENCARGOS:					3,30	
VALOR BDI (24,92%):					0,82	
VALOR COM BDI:					4,12	

1.2.1. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	47,22	0,05
10758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	0,43	0,00
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	1,10	0,00
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,05	

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	7,84	0,03
12382	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	11,59	0,02
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	15,50	0,03
TOTAL MAO DE OBRA:					0,08	
VALOR SEM ENCARGOS:					0,14	
VALOR ENCARGOS (85,20%):					0,09	
VALOR COM ENCARGOS:					0,23	
VALOR BDI (24,92%):					0,06	
VALOR COM BDI:					0,29	

1.3.1. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	9,63	2,89
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	7,13	21,40
TOTAL MAO DE OBRA:					24,28	
VALOR SEM ENCARGOS:					24,28	
VALOR ENCARGOS (85,20%):					20,69	
VALOR COM ENCARGOS:					44,98	
VALOR BDI (24,92%):					11,21	
VALOR COM BDI:					56,19	

1.3.2. C1049 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,30000000	9,63	12,62
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	13,00000000	7,13	92,73
TOTAL MAO DE OBRA:					105,28	
VALOR SEM ENCARGOS:					105,28	
VALOR ENCARGOS (85,20%):					89,68	
VALOR COM ENCARGOS:					194,91	
VALOR BDI (24,92%):					48,57	
VALOR COM BDI:					243,48	

1.3.3. C1074 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	9,63	2,41
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	7,13	17,83
TOTAL MAO DE OBRA:					20,24	



Charles Amaro Moraes
Engenheiro Civil
CREA-RN-2115547802

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
UNIÃO DE ORÇAMENTOS:	REFORMA DO CRAS 1 DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE		DATA: 03/03/2019
LOCAL:	RUA MARIA DE NAZARÉ BEZERRA - Nº 10, VILA HOLANDA - BOA VIAGEM / CE		BDI: 24,92%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE		VERSÃO
UNIDADES:	1 UNID		HORA
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 317.653,88		MES
			REF.
			SEINFRA 026 1 COM DESONERAÇÃO 85,20% 12/2018
			SINAPI 2019/12 COM DESONERAÇÃO 85,08% 48,60% 01/2020
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

VALOR SEM ENCARGOS:	20,24
VALOR ENCARGOS (85,20%):	17,24
VALOR COM ENCARGOS:	37,48
VALOR BDI (24,92%):	9,34
VALOR COM BDI:	46,82

1.3.4. C2198 - REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA À TEMPERA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	H	0,30000000	7,13	2,14
TOTAL MAO DE OBRA:					2,14
VALOR SEM ENCARGOS:					2,14
VALOR ENCARGOS (85,20%):					1,82
VALOR COM ENCARGOS:					3,96
VALOR BDI (24,92%):					0,99
VALOR COM BDI:					4,95

1.3.5. C2206 - RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	0,05000000	9,63	0,48
12543	SERVENTE	H	0,50000000	7,13	3,57
TOTAL MAO DE OBRA:					4,05
VALOR SEM ENCARGOS:					4,06
VALOR ENCARGOS (85,20%):					3,46
VALOR COM ENCARGOS:					7,50
VALOR BDI (24,92%):					1,87
VALOR COM BDI:					9,37

1.3.6. C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	0,08000000	9,63	0,77
12543	SERVENTE	H	0,80000000	7,13	5,71
TOTAL MAO DE OBRA:					6,48
VALOR SEM ENCARGOS:					6,48
VALOR ENCARGOS (85,20%):					6,51
VALOR COM ENCARGOS:					11,99
VALOR BDI (24,92%):					2,99
VALOR COM BDI:					14,98

1.3.7. C1042 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS C/ REAPROVEITAMENTO (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	0,60000000	9,63	5,78
12543	SERVENTE	H	6,00000000	7,13	42,80
TOTAL MAO DE OBRA:					48,58
VALOR SEM ENCARGOS:					48,58
VALOR ENCARGOS (85,20%):					41,38
VALOR COM ENCARGOS:					89,96
VALOR BDI (24,92%):					22,42
VALOR COM BDI:					112,38

1.3.8. C1056 - DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	0,10000000	9,63	0,96
12543	SERVENTE	H	0,08000000	7,13	0,57
TOTAL MAO DE OBRA:					1,53



Charles Amaro Moraes
Engenheiro Civil
CREA-RN-2115547802

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

UNIÃO DE ORÇAMENTOS:	REFORMA DO CRAS 1 DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE	DATA:	03/03/2019	BDI: 24,92%		
LOCAL:	RUA MARIA DE NAZARÉ BEZERRA - Nº 10, VILA HOLANDA - BOA VIAGEM / CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE	SEINFRA	026 1 COM DESONERAÇÃO	86,20%		12/2018
UNIDADES:	1 OUND	SINAPI	2019/12 COM DESONERAÇÃO	85,08%	48,60%	01/2020
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 317.653,88	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

VALOR SEM ENCARGOS:	1,63
VALOR ENCARGOS (86.20%):	1,31
VALOR COM ENCARGOS:	2,94
VALOR BDI (24.92%):	0,71
VALOR COM BDI:	3,65

1.3.9. C1065 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,14000000	9,63	1,35
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	7,13	9,99
TOTAL MAO DE OBRA:					11,34
VALOR SEM ENCARGOS:					11,34
VALOR ENCARGOS (86.20%):					9,85
VALOR COM ENCARGOS:					20,98
VALOR BDI (24.92%):					6,23
VALOR COM BDI:					26,22

1.3.10. C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,06000000	9,63	0,48
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	7,13	3,57
TOTAL MAO DE OBRA:					4,05
VALOR SEM ENCARGOS:					4,05
VALOR ENCARGOS (86.20%):					3,45
VALOR COM ENCARGOS:					7,50
VALOR BDI (24.92%):					1,87
VALOR COM BDI:					9,37

1.3.11. C1045 - DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,06000000	9,63	0,58
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	7,13	4,28
TOTAL MAO DE OBRA:					4,86
VALOR SEM ENCARGOS:					4,86
VALOR ENCARGOS (86.20%):					4,14
VALOR COM ENCARGOS:					9,00
VALOR BDI (24.92%):					2,24
VALOR COM BDI:					11,24

2.1.1. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	7,13	20,90
TOTAL MAO DE OBRA:					20,90
VALOR SEM ENCARGOS:					20,90
VALOR ENCARGOS (86.20%):					17,81
VALOR COM ENCARGOS:					38,71
VALOR BDI (24.92%):					9,66
VALOR COM BDI:					48,38

2.2.1. C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10578 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,24000000	33,86	8,13
TOTAL EQUIPAMENTO:					8,13

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

UNIÃO DE ORÇAMENTOS:		REFORMA DO CRAS 1 DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE	DATA: 03/03/2019		BDI: 24,92%	
LOCAL:	RUA MARIA DE NAZARÉ BEZERRA - Nº 10, VILA HOLANDA - BOA VIAGEM / CE		SEINFRA	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
UNIDADES:	1.0UND		SINAPI	2018/12 COM DESONERAÇÃO	85,08%	01/2020
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 317.653,88		COMPOSIÇÕES PROPRIAS			

12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	7,13	5,14
TOTAL MAO DE OBRA:						5,14
VALOR SEM ENCARGOS:						13,27
VALOR ENCARGOS (85.20%):						8,58
VALOR COM ENCARGOS:						19,85
VALOR BDI (24.92%):						4,85
VALOR COM BDI:						24,80

2.2.2. C2529 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0.5 KM (M3)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,03330000	63,36	2,11
TOTAL EQUIPAMENTO:						2,11
VALOR SEM ENCARGOS:						2,87
VALOR ENCARGOS (85.20%):						1,26
VALOR COM ENCARGOS:						3,92
VALOR BDI (24.92%):						0,98
VALOR COM BDI:						4,80

2.3.1. C3214 - ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA (M3)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10569	BOMBA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	13,36	0,00
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	21,83	0,00
10666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	68,94	0,00
10683	BOMBA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	H	0,02222222	20,17	0,45
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,03333333	90,62	3,02
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,01111111	213,04	2,37
TOTAL EQUIPAMENTO:						5,84
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,05555556	7,13	0,40
TOTAL MAO DE OBRA:						0,40
VALOR SEM ENCARGOS:						7,03
VALOR ENCARGOS (85.20%):						1,03
VALOR COM ENCARGOS:						8,06
VALOR BDI (24.92%):						2,01
VALOR COM BDI:						10,07

3.1.1. C4125 - LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO (M3)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,05000000	7,84	0,39
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,16000000	9,63	1,54
TOTAL MAO DE OBRA:						1,93
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17947	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE	SEINFRA	M3xME	1,00000000	2,00	2,00
TOTAL MATERIAL:						2,00
VALOR SEM ENCARGOS:						3,93
VALOR ENCARGOS (85.20%):						1,65
VALOR COM ENCARGOS:						6,66
VALOR BDI (24.92%):						1,39
VALOR COM BDI:						6,97

3.2.1. C2860 - LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA (M3)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	14,00	18,20
TOTAL MAO DE OBRA:						18,20



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS



Charles Amaro Moraes
Engenheiro Civil
CREA-RN-2115547802

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

UNIÃO DE ORÇAMENTOS:	REFORMA DO CRAS 1 DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE	DATA:	03/03/2019	BDI:	24,92%
LOCAL:	RUA MARIA DE NAZARÉ BEZERRA - Nº 10, VILA HOLANDA - BOA VIAGEM / CE	VERSÃO	HORA	MES	REP.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	86,20%	12/2018
UNIDADES:	1 OUND	SINAPI	2019/12 COM DESONERAÇÃO	85,08%	01/2020
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 317.653,88	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	M3	1,15000000	50,00	57,50
TOTAL MATERIAL:				57,50
VALOR SEM ENCARGOS:				78,70
VALOR ENCARGOS (85,20%):				4,72
VALOR COM ENCARGOS:				80,42
VALOR BDI (24,92%):				20,04
VALOR COM BDI:				100,48

4.1.1. C0047 - ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm (M2)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	H	0,32000000	9,63	3,08
12543 SERVENTE	H	0,40000000	7,13	2,85
TOTAL MAO DE OBRA:				5,93

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	M3	0,00980000	51,00	0,50
10229 BLOCO CERAMICO FURADO VEDAÇÃO - 9X19X39 CM	UN	13,00000000	1,00	13,00
10441 CAL HIDRATADA	KG	1,47000000	1,10	1,62
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	1,47000000	0,46	0,68
TOTAL MATERIAL:				15,80

VALOR SEM ENCARGOS:				21,73
VALOR ENCARGOS (85,20%):				6,06
VALOR COM ENCARGOS:				28,78
VALOR BDI (24,92%):				6,87
VALOR COM BDI:				33,46

4.2.1. C2095 - RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,25000000	7,84	1,96
12320 ENCANADOR	H	0,10000000	9,63	0,96
TOTAL MAO DE OBRA:				2,92

VALOR SEM ENCARGOS:				2,92
VALOR ENCARGOS (85,20%):				2,48
VALOR COM ENCARGOS:				5,41
VALOR BDI (24,92%):				1,35
VALOR COM BDI:				6,78

4.3.1. C2666 - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

EQUIPAMENTO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,71400000	11,75	8,39
TOTAL EQUIPAMENTO:				8,39

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	H	12,30000000	7,84	96,43
10121 ARMADOR/FERREIRO	H	4,80000000	9,63	46,21
10498 CARPINTEIRO	H	7,50000000	9,63	72,21
12391 PEDREIRO	H	2,00000000	9,63	19,25
12543 SERVENTE	H	12,00000000	7,13	85,59
TOTAL MAO DE OBRA:				319,89

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103 ARAME RECOZIDO N. 18 BWG	KG	1,20000000	11,50	13,80
10109 AREIA MEDIA	M3	0,62350000	51,00	31,80
10157 AÇO CA-25	KG	60,00000000	6,08	304,80
10280 BRITA	M3	0,87800000	76,75	67,39
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	327,60000000	0,46	150,70



Charles Amaro Morais
Engenheiro Civil
CREA-RN-2115547802

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

UNIÃO DE ORÇAMENTOS:	REFORMA DO CRAS 1 DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE	DATA:	03/03/2019	BDI:	24.92%
LOCAL:	RUA MARIA DE NAZARÉ BEZERRA - Nº 10, VILA HOLANDA - BOA VIAGEM / CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE	SEINFRA	026 1 COM DESONERAÇÃO	85.20%	12/2018
UNIDADES:	1.0UND	SINAPI	2019/12 COM DESONERAÇÃO	85.08%	01/2020
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 317.653,88	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,60000000	16,44	9,86
11728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	SEINFRA	KG	2,00000000	11,26	22,52
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	5,00000000	8,07	40,35
TOTAL MATERIAL:						641,22
VALOR SEM ENCARGOS:						989,81
VALOR ENCARGOS (85.20%):						277,72
VALOR COM ENCARGOS:						1.247,33
VALOR BDI (24.92%):						310,83
VALOR COM BDI:						1.558,16

5.1.1. C1977 - PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	29,40
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	36,10
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	13,48
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	9,99
TOTAL MAO DE OBRA:					88,97

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	0,54
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	123,45
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	1,89
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	0,79
11030	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	74,01
11154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	52,50
11240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	36,66
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	2,18
11708	PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	191,18
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,25000000	11,28
11919	TÁCO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	8,28
TOTAL MATERIAL:					484,28
VALOR SEM ENCARGOS:					583,25
VALOR ENCARGOS (85.20%):					75,80
VALOR COM ENCARGOS:					659,05
VALOR BDI (24.92%):					184,24
VALOR COM BDI:					823,29

5.1.2. C1978 - PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X2.10)m (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	29,40
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	36,10
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	13,48
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	9,99
TOTAL MAO DE OBRA:					88,97

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	0,54
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	123,45
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	1,89
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	0,79
11030	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	74,01
11154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	52,50
11240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	36,66
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	2,18
11709	PORTA LISA DE CEDRO 0.90X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	214,17



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS



Charles Amaro Moraes
Engenheiro Civil
CREA-RN-2115547802

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
UNIÃO DE ORÇAMENTOS:	REFORMA DO CRAS 1 DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE			DATA: 03/03/2019	BDI: 24,92%
LOCAL:	RUA MARIA DE NAZARÉ BEZERRA - Nº 10, VILA HOLANDA - BOA VIAGEM / CE			FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	1,0UND			SINAPI	2019/12 COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 317.653,88			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
				HORA	MES
				86,20%	12/2018
				85,08%	01/2020

11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,25000000	11,26	2,82
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	1,38	8,28

TOTAL MATERIAL:	517,27
VALOR SEM ENCARGOS:	808,24
VALOR ENCARGOS (86,20%):	76,00
VALOR COM ENCARGOS:	884,24
VALOR BDI (24,92%):	168,98
VALOR COM BDI:	862,00

5.1.3. C1986 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.70X 2.10)m (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	7,84
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	9,63
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	9,63
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	7,13

TOTAL MAO DE OBRA: 88,97

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	51,00
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	123,45
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	1,10
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	0,46
11031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	24,67
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	46,00
11240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	2,00000000	36,66
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	0,27
11707	PORTA LISA DE CEDRO 0.70X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	166,98
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	11,26
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	1,38

TOTAL MATERIAL: 488,87

VALOR SEM ENCARGOS:	688,84
VALOR ENCARGOS (86,20%):	76,00
VALOR COM ENCARGOS:	864,44
VALOR BDI (24,92%):	186,58
VALOR COM BDI:	830,02

5.1.4. C1985 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	7,84
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	9,63
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	9,63
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	7,13

TOTAL MAO DE OBRA: 88,97

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	51,00
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	123,45
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	1,10
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	0,46
11031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	24,67
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	46,00
11240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	2,00000000	36,66
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	0,27
11706	PORTA LISA DE CEDRO 0.60X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	142,78
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	11,26

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

UNIÃO DE ORÇAMENTOS:	REFORMA DO CRÁS 1 DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE	DATA:	03/03/2019	BDI:	24,92%
LOCAL:	RUA MARIA DE NAZARÉ BEZERRA - Nº 10, VILA HOLANDA - BOA VIAGEM / CE	FONTES:	VERSÃO:	HORA:	MES:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE	SEINFRA	026 / COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
UNIDADES:	1,0UND	SINAPI	2019/12 COM DESONERAÇÃO	85,08%	01/2020
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 317.653,88	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPE	SEINFRA	UN	6,00000000	1,38	8,28
TOTAL MATERIAL:						475,47
VALOR SEM ENCARGOS:						684,44
VALOR ENCARGOS (85.20%):						78,80
VALOR COM ENCARGOS:						840,24
VALOR BDI (24.92%):						188,96
VALOR COM BDI:						799,79

5.1.5. C1987 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	3,75000000	7,84	29,40
I0498 CARPINTEIRO	H	3,75000000	9,63	36,10
I2391 PEDREIRO	H	1,40000000	9,63	13,48
I2543 SERVENTE	H	1,40000000	7,13	9,99
TOTAL MAO DE OBRA:				88,87

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	M3	0,01060000	51,00	0,54
I0209 BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	UN	1,00000000	123,45	123,45
I0441 CAL HIDRATADA	KG	1,72000000	1,10	1,89
I0805 CIMENTO PORTLAND	KG	1,72000000	0,46	0,79
I1031 DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	UN	3,00000000	24,67	74,01
I1155 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,00000000	46,00	46,00
I1240 GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	UN	2,00000000	36,66	73,32
I1590 PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	8,00000000	0,27	2,16
I1708 PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M	UN	1,00000000	191,18	191,18
I1724 PREGO	KG	0,20000000	11,26	2,25
I1919 TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPE	UN	6,00000000	1,38	8,28
TOTAL MATERIAL:				523,87

VALOR SEM ENCARGOS:				612,84
VALOR ENCARGOS (85.20%):				78,80
VALOR COM ENCARGOS:				688,64
VALOR BDI (24.92%):				171,81
VALOR COM BDI:				860,25

5.1.6. C1988 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m (UN)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	3,75000000	7,84	29,40
I0498 CARPINTEIRO	H	3,75000000	9,63	36,10
I2391 PEDREIRO	H	1,40000000	9,63	13,48
I2543 SERVENTE	H	1,40000000	7,13	9,99
TOTAL MAO DE OBRA:				88,87

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	M3	0,01060000	51,00	0,54
I0209 BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	UN	1,00000000	123,45	123,45
I0441 CAL HIDRATADA	KG	1,72000000	1,10	1,89
I0805 CIMENTO PORTLAND	KG	1,72000000	0,46	0,79
I1031 DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	UN	3,00000000	24,67	74,01
I1155 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,00000000	46,00	46,00
I1240 GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	UN	2,00000000	36,66	73,32
I1590 PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	8,00000000	0,27	2,16
I1709 PORTA LISA DE CEDRO 0.90X2.10M	UN	1,00000000	214,17	214,17
I1724 PREGO	KG	0,20000000	11,26	2,25
I1919 TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPE	UN	6,00000000	1,38	8,28

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		
UNIÃO DE ORÇAMENTOS:	REFORMA DO CRAS 1 DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE	DATA : 03/03/2019 BDI : 24,92%
LOCAL:	RUA MARIA DE NAZARÉ BEZERRA - Nº 10, VILA HOLANDA - BOA VIAGEM / CE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE	HORA
UNIDADES:	1 OUND	MES
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 317.653,88	REF.
		SEINFRA 026 1 COM DESONERAÇÃO 85,20% 12/2018
		SINAPI 2019/12 COM DESONERAÇÃO 85,08% 01/2020
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

TOTAL MATERIAL:	548,88
VALOR SEM ENCARGOS:	636,83
VALOR ENCARGOS (85.20%):	76,80
VALOR COM ENCARGOS:	711,63
VALOR BDI (24.92%):	177,34
VALOR COM BDI:	888,97

5.2.1. C1967 - PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	9,63	14,44
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	2,50000000	7,13	17,83
TOTAL MAO DE OBRA:						32,27
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00290000	51,00	0,15
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,17000000	0,46	0,54
11702	PORTA DE ALUMÍNIO	SEINFRA	M2	1,00000000	330,20	330,20
TOTAL MATERIAL:						330,89
VALOR SEM ENCARGOS:						383,16
VALOR ENCARGOS (85.20%):						27,60
VALOR COM ENCARGOS:						380,86
VALOR BDI (24.92%):						97,36
VALOR COM BDI:						488,01

5.2.2. C3733 - PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E CORREDIÇÃO (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16805	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO COM LAMBRI BOLA E CORREDIÇÃO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	M2	1,00000000	344,85	344,85
TOTAL MATERIAL:						344,85
VALOR SEM ENCARGOS:						344,85
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						344,85
VALOR BDI (24.92%):						85,94
VALOR COM BDI:						430,79

5.2.3. C1426 - GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	9,63	28,88
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	3,00000000	7,13	21,40
TOTAL MAO DE OBRA:						50,28
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00800000	51,00	0,41
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,57000000	1,10	0,63
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,84000000	0,46	1,31
11222	GRADE DE FERRO	SEINFRA	M2	1,00000000	98,62	98,62
TOTAL MATERIAL:						106,87
VALOR SEM ENCARGOS:						161,26
VALOR ENCARGOS (85.20%):						42,83
VALOR COM ENCARGOS:						194,08
VALOR BDI (24.92%):						48,36
VALOR COM BDI:						242,44

5.2.4. C4830 - JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,50000000	9,63	24,07